



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2026

PROPOSTA N.º 04 /2026/ GAV CDU

Realizada em 04/03/2026

DELIBERAÇÃO N.º 100/2026

ASSUNTO: Proposta para a Construção de Passeio Pedonal na Rua da Cascalheira como Ligação Segura entre Áreas Residencial e Comercial

A Rua da Cascalheira desempenha um papel central na mobilidade local, estabelecendo uma ligação estratégica entre as áreas residenciais do Vale do Cobre, Camarinha e Monte Belo Sul e os polos de comércio e serviços da zona envolvente.

É atravessada diariamente por jovens no percurso entre casa e a escola, bem como por moradores e trabalhadores, o que reforça a necessidade de condições seguras e adequadas para a circulação pedonal.

Recentemente, utilizadores da via manifestaram a necessidade de melhorias, destacando a importância da construção de um passeio pedonal. Tendo a Rua da Cascalheira beneficiado recentemente de melhorias na iluminação pública, esta intervenção visa reforçar a valorização da via, garantindo conforto e segurança para todos os peões, com especial atenção para os mais vulneráveis, promovendo uma utilização segura e acessível da via.

A criação de um passeio seguro valoriza o espaço urbano, garante a circulação pedonal em segurança, incentiva a utilização do espaço público, contribuindo para a qualidade de vida da população local.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

1. Reconhecer a importância da construção de um passeio pedonal na Rua da Cascalheira, assegurando melhores condições de circulação e segurança;
2. Verificar se existe algum estudo ou projeto relativo à intervenção, se a construção do passeio está prevista em instrumentos de planeamento e, em caso afirmativo, qual a respetiva calendarização;
3. Caso não existam os instrumentos mencionados no número anterior, promover a elaboração de um projeto técnico para a construção do passeio pedonal, garantindo segurança, acessibilidade, integração com a via existente e conforto para os peões;
3. Articular com a Junta de Freguesia de S. Sebastião e demais entidades competentes, garantindo que a intervenção seja integrada e eficaz;

4. Assegurar que os moradores e utilizadores da via sejam informados sobre o planeamento e evolução do projeto, permitindo acompanhamento efetivo do processo.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atual.

O Vereador
Nuno Costa

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA